

DECRETO Nº 9.418/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

“Fica prorrogada a vigência do Decreto PM/Nº9.392, de 17 de fevereiro de 2021, com as alterações introduzidas pelo Decreto PM/Nº9.398/21, de 27 de fevereiro de 2021 enquanto o Município de Santa Vitória permanecer na Onda Roxa, do Plano Minas Consciente e determina outras providências”.

CONSIDERANDO a deliberação nº 130 do Comitê Extraordinário Covid-19, que instituiu o protocolo Onda Roxa em biossegurança Sanitário-Epidemiológico-Onda Roxa – com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia causada pela Covid-19;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais, bem como assim sua competência privativa para legislar sobre assuntos de interesse local que lhe é conferida pelo artigo 7º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória e os princípios constitucionais da Administração Pública elencados no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

DECRETA:

Art.1.º Fica prorrogada a vigência do Decreto PM/Nº 9.392, de 17 de fevereiro de 2021, com as alterações introduzidas pelo Decreto PM/Nº 9.398/2021, de 27 de fevereiro de 2021, enquanto o Município de Santa Vitória permanecer na Onda Roxa, do Programa Minas Consciente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória-MG, 04 de março de 2021.

RENATO JOSÉ DE PAULA
-Prefeito Interino-

